



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 064/2016

de 23 de dezembro de 2016

“CONCEDE, A TÍTULO INDENIZATÓRIO,
PAGAMENTO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO
NÃO GOZADA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO,
À SERVIDORA BÁRBARA DA SILVA ALVES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, concede, com fulcro no artigo 112-F, da Lei Municipal 419/1990, pagamento em pecúnia, a título indenizatório, de licença prêmio não gozada por necessidade do serviço, à servidora Bárbara da Silva Alves.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 23 de dezembro de 2016.

Ver. Hanilton João Venério

1º Secretário

Frederico Freire Figueiró

Presidente

Registre-se e Publique-se.